

## NOTA DE ESCLARECIMENTO 6 - DESASTRE BARRAGEM B1

Seg, 28 de Janeiro de 2019 18:29

---

Dados de turbidez analisados no Paraopeba também já apontam queda nesse índice. O limite legal para curso d'água de classe 2, como é o Paraopeba, é de 100 NTU (unidade de turbidez) e série histórica de monitoramento do Igam aponta valores médios de turbidez de 87,16 NTU, cerca de 20 km a jusante do acidente.

Medição realizada pela Copasa, às 8h do dia 26 de janeiro, no local de sua captação, a 19 km a jusante do acidente, resultou em 63.700 NTU. Já às 16h30, a turbidez havia caído para 34.220 NTU. Dados de domingo mostram que o total reduziu para 17.000 NTU e nesta segunda-feira, 28, para 11.600 NTU.

Já na Usina Termoelétrica da Cemig, em Juatuba, localizada a 45 km do local do rompimento, medição feita nesta segunda-feira apontou índice de 96 NTU a jusante da barragem da Termoelétrica, ou seja, dentro do limite estabelecido para Classe 2.

### **MONITORAMENTO**

A análise da água e dos sedimentos será feita diariamente e até várias vezes por dia, e por período indefinido, até quando se julgar necessário, nas 18 estações já previamente existentes: Igam (12), Copasa (3) e CPRM/ANA (3). A frequência do monitoramento será continuamente avaliada conforme resultados obtidos e a passagem da onda de rejeitos. O início do monitoramento seguirá uma sequência de montante para jusante, à medida em que os rejeitos avancem ao longo do rio.



Os detentores dos direitos de uso de recursos hídricos afetados pelo rompimento da Barragem

